

objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 06/2014 a 04/2018, conforme determinado pela ORDEM DE SERVIÇO E NOTIFICAÇÃO FISCAL nº 012019820000530-8, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Fiscal solicitante: Roberto Silva de Miranda

Matrícula: 54181667-1

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Sujeito Passivo dispensado da apresentação de documentos

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de Entrega dos Documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro – São Braz – entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém- Pa,

Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminar na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei nº 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 458372

OUTRAS MATÉRIAS

ATS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS PAUTA DE JULGAMENTO

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

(*) Em 14/08/2019, às 09:00h, RECURSO VOLUNTÁRIO nº 15555, PRO-CESSO nº 012016730001764-2-SIMPLES NACIONAL, contribuinte BAZAR CASTANHEIRA LTDA - ME, Insc. Estadual nº. 15367322-2.

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada G E DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, I. E. nº 15.213.498-0, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 12/04/2019, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012014510002303-6, que negou conhecimento ao Recurso nº 15903 - de Ofício, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular, acórdão n. 6400 – 1ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 26 de julho de 2019. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada G E DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, I. E. nº 15.213.498-0, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 12/04/2019, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012014510002305-2, que negou conhecimento ao Recurso nº 15935 - de Ofício, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular, acórdão n. 6401 – 1ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 26 de julho de 2019. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

A Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, Belém-Pará, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica intimada G E DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA, I. E. nº 15.213.498-0, nos termos do artigo 14, III, § 5º, da Lei n. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, da decisão da Primeira Câmara Permanente de Julgamento, prolatada na sessão realizada em 12/04/2019, Auto de Infração e Notificação Fiscal n. 012014510002132-7, que negou conhecimento ao Recurso nº 15937 - de Ofício, mantidos os efeitos da declaração de nulidade do AINF, conforme julgamento singular, acórdão n. 6402 – 1ª CPJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Tribunal. Aos 26 de julho de 2019. Eu, Terezinha Silva Navegantes, lavrei o presente. E eu Delmira Naiff de Mendonça, chefe da Secretaria Geral, conferi e subscrevi.

Protocolo: 458349

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 201901000719 de 26/07/2019 -

Proc n.º 002019730014023/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: José Teixeira da Silva – CPF: 062.355.062-87

Marca: VOLKSWAGEN FOX CONNECT 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000717 de 26/07/2019 -

Proc n.º 002019730017014/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Sebastião Soares Neto – CPF: 183.961.862-00

Marca: CHEV/PRISMA 1.4MT LT Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901000721 de 26/07/2019 -

Proc n.º 042019730006437/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Maria Cleunite da Silva Damascena – CPF: 403.054.812-15

Marca: VOLKSWAGEN GOL 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 201904004816, de 26/07/2019 -

Proc n.º 2019730017015/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Eliezer de Souza Silva – CPF: 094.069.722-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412UG5092577

Portaria n.º 201904004818, de 26/07/2019 -

Proc n.º 2019730016004/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Sergio de Jesus Cardoso – CPF: 055.468.342-34

Marca/Tipo/Chassi

HONDA/HR-V EX CVT/Pas/Automovel/93HRV2850KZ100413

Portaria n.º 201904004820, de 26/07/2019 -

Proc n.º 2019730017118/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Waldecir Nascimento Furtado – CPF: 663.031.252-04

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019F2271544

Portaria n.º 201904004822, de 26/07/2019 -

Proc n.º 2019730017114/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Arlindo Armando Moraes da Cruz – CPF: 951.922.802-06

Marca/Tipo/Chassi

VW/VIRTUS MF/Pas/Automovel/9BWDL5BZ8KP561712

Portaria n.º 201904004825, de 26/07/2019 -

Proc n.º 42019730006138/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis Simoa da Silva – CPF: 253.967.573-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/9BD37217MG4060885

Portaria n.º 201904004827, de 26/07/2019 -

Proc n.º 42019730006195/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Kleuton Felix dos Santos – CPF: 145.086.052-49

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69V0KG202019

Portaria n.º 201904004829, de 26/07/2019 -

Proc n.º 42019730006605/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Augusto de Freitas Lima – CPF: 205.821.022-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HK3363773

PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 201904004824, de 26/07/2019 -

Proc n.º 0420197300063906/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2018 a 31/12/2018

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96 revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado pela isenção de ipva, placa ofj3294.

Interessado: Francisco Damasceno Araujo – CPF: 387.955.232-00

Marca/Tipo/Chassi

FORD/FIESTA SEDAN FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54A2D8351608

Protocolo: 458391